



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

EDITAL 01/2012 - PROPPIT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT – torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria PIBIC – EM/CNPq. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – EM (PIBIC-EM) tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio em escolas públicas do Estado do Pará. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores ou participantes de projetos registrados na Instituição.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) estar lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará e possuir vínculo de dedicação exclusiva;
- b) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- c) ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco (5) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- d) não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- e) coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPPIT até a data de implementação da bolsa;
- f) manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- g) apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

3. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Indicar para a PROPPIT o bolsista, que deverá ser aluno regularmente matriculado em uma das seguintes escolas cadastradas na proposta aprovada pelo CNPq: **Pedro Álvares Cabral, Júlia Gonçalves Passarinho, Álvaro Adolfo da Silveira, Almirante Soares Dutra, Onésima Pereira de**

- Barros** no município de Santarém, **Almir Gabriel** e **Padre José Nicolino** em Oriximiná;
- b) orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
 - c) incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
 - d) informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
 - e) informar à Diretoria de Pesquisa o destino do seu bolsista, quando do término do ensino médio;
 - f) solicitar, a seu critério o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela Diretoria de Pesquisa, o orientador poderá indicar outro aluno para a vaga.
 - g) participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação;
 - h) quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa.
 - i) é vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Diretoria de Pesquisa da UFOPA;
 - j) é vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos;
 - k) não será aceita a troca de plano de trabalho após três meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar.
 - l) o descumprimento do especificado nos itens acima sem justificativa implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC – EM no ano seguinte.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado em uma das escolas mencionadas no item 3.a;
- b) ter *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- f) executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.
- g) apresentar, ao completar 06 meses, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período;

- h) apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT;
- i) fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;
- j) no caso de desistência da bolsa apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- k) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
- l) informar à Coordenação do PIBIC – EM da UFOPA seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio PIBIC – EM CNPq estarão abertas durante o período 23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2012. As propostas devem ser enviadas para pesquisa.ufopa@gmail.com, com o assunto **Seleção PIBIC-EM 2012**. A data-limite para submissão de propostas será dia **13 de fevereiro**. Os documentos exigidos são:

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo orientador – Anexo I (apenas 1 ficha para todos os planos);
- b) Plano de trabalho para o bolsista para cada bolsa solicitada, o pesquisador deve apresentar um plano de trabalho – Anexo II;

6. CONDIÇÕES DA BOLSA

TIPO: PIBIC – EM

QUANTIDADE: 110 (cento e dez)

PERÍODO: **01/03/12 a 31/01/13**

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) mensais

FONTE: CNPq

7. CALENDÁRIO

Submissão das propostas: **23/01 a 13/02/12**

Divulgação do resultado: 17/02/12

Entrega da documentação dos bolsistas: até o dia 05/03/12

Implementação das bolsas: 01/03/2012

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Orientadores, contemplados neste Edital, que não cumprirem o prazo de entrega dos relatórios ficarão suspensos do Programa PIBIC – EM pelo período de um ano.
- b) Orientadores, contemplados neste Edital, que não entregarem os relatórios ficarão suspensos do Programa PIBIC – EM pelo período de dois anos.
- c) Após a divulgação do resultado, o orientador deverá encaminhar à PROPPIT, **até o dia 05 de março de 2012**, a ficha cadastral com todos os dados do bolsista selecionado, incluindo informações sobre conta bancária em nome exclusivo do bolsista. Sendo obrigatório que a conta corrente seja no Banco do Brasil.
- d) A inscrição no Programa por parte do orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- e) O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará a não aceitação da proposta submetida pelo orientador.
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 20 de janeiro de 2012

Prof. Dr. Marcos Ximenes Ponte
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO
PIBIC – EM/CNPq**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBIC-EM/2012

1. DADOS DO ORIENTADOR

Nome:

CPF:

E-mail:

Regime de Trabalho:

Titulação:

Ano de obtenção do título:

Instituto:

Programa:

Curso de graduação no qual atua:

Curso de Pós-graduação no qual atua:

Nome do Grupo de Pesquisa que coordena ou participa:

Atuação prevista no ensino de graduação (disciplinas a serem lecionadas por semestre e/ou outras atividades):

Orientação(ões) prevista(s) na graduação:

Orienta bolsista de Iniciação Científica em outro programa? () Sim () Não Em caso afirmativo, quantos?

Número de bolsas pretendidas: (máximo 10)

2. IDENTIFICAÇÃO DO(S) PLANO DE TRABALHO(S)

Título:

Início:

Término:

Área do conhecimento na qual se enquadra o projeto (conforme Tabela de Área do CNPq):

Projeto de Pesquisa ao qual o Plano de Atividade está vinculado:

- a) Título:
- b) Palavras-chave:
- c) Período de execução do Projeto de Pesquisa:
- d) Órgão financiador:

Santarém, ___/___/2012

Assinatura do Orientador

ANEXO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO ALUNO

Nome do Orientador:

Instituto:

Programa:

Título do projeto de pesquisa: (indicar órgão financiador se houver)

Resumo do projeto de pesquisa:

Título do plano de trabalho:

Área do conhecimento:

Resumo do plano de trabalho:

Palavras-chave:

Objetivos:

Justificativa:

Metodologia:

Bibliografia:

